



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 25 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº778 Ticket: 77800

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo nº 30453  
Assunto: Alvará para show sertanejo em 03/12/16.  
Requerente: Luiz Carlos Belentani  
Deferido em 24-11/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 24 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

### DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016

Considerando o pedido de cancelamento de dívida ativa efetuado pelo representante legal da empresa a senhora SIRLENE COROL 86847260653 – CNPJ 19.858.846/0001-95 em virtude de se tratar de microempreendedor individual e com base no parecer jurídico **autorizo o cancelamento da dívida ativa** referente a cobrança de alvará do exercício de 2015 data no qual a empresa requerente já era microempreendedor individual nos termos da Leis Complementares nº.116/03 e 123/2006 e Lei Municipal nº 22/2011. Encaminho referido processo para o setor de contabilidade para que efetue as medidas necessárias.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

Albertina, 24 de novembro de 2016.

ROVILSON EDIVINO FERREIRA  
Prefeito Municipal

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

## VIII) Atos Oficiais

### LEI Nº 1211, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizado a abertura pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado criando-se a fonte

de recurso 200 na dotação abaixo, ampliando-se os respectivos valores indicado com a nova fonte.

02.02.03.27.813.5019.4020.3390. 30.00-116- Fonte 200	R\$ 14.483,13
02.02.06.26.782.5028.4032.3390. 30.00-179-Fonte 200	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.483,13</b>

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução das seguintes dotações:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390. 30.00-59-Fonte 200	R\$ 45,00
02.02.01.04.122.5014.3002.4490. 52.00-68-Fonte 200	R\$ 337,00
02.02.03.27.812.5019.3006.4490. 52.00-115-Fonte 200	R\$ 60,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390. 30.00-124-Fonte 200	R\$ 5.431,25
02.02.05.04.122.5014.3014.4490. 51.00-156-Fonte 200	R\$ 1.700,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490. 51.00-161-Fonte 200	R\$ 1.388,04
02.03.05.12.361.5034.4047.3390. 30.00-284-Fonte 200	R\$ 60,00
02.03.05.12.361.5034.3037.4490. 51.00-290-Fonte 200	R\$ 8.461,84
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.483,13</b>

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 24 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Portaria nº 4.564, de 24 de Novembro de 2016.

“Altera o art. 1º da Portaria nº 4.442/2016, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

### Resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 4.442/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar:

Representantes do Poder Executivo:  
Titular: Vanuza Aparecida de Souza Brentegani;  
Suplente: Joelma Aparecida dos Santos;  
Representantes do segmento dos profissionais da Educação:  
Titular: Patrícia Teixeira de Lima Romão;  
Suplente: Vânia Maria Rinco;  
Titular: Valdecir Candido;  
Suplente: Izabel Cristina de Oliveira Luiz;  
Representantes do segmento de Pais de Alunos:  
Titular: Claudete Aparecida Vicente Sanches;  
Suplente: Michele Lucateli;  
Titular: Divonir Vilela;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 25 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº778 Ticket: 77800

Suplente: Regiane Izidoro Ferraz;  
Representantes do segmento das Entidades Civas Organizadas:  
Titular: Lidiana Regina de Luca;  
Suplente: Kátia Bertuci Maimone;  
Titular: Rafael Lucatelli  
Suplente: Paulo Cezar Guerino.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal de Albertina

## **Portaria nº 4.565, de 24 de Novembro de 2016.**

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial com o art. 33 incisos II alínea "b" Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º O servidor Marcelo Pighi, Oficial Especializado II, fará jus ao pagamento de adicional de periculosidade de 30% quando no exercício de atividades de eletricitista.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.268/2016.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

### **IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

### **X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

### **XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---